CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 23/01/15
HORA: 8:00
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO COLHEITA, MANTENEDORA DA CASA DA CRIANÇA ÁGAPE, ATÉ O LIMITE FIXADO"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Colheita, mantenedora da Casa da Criança ÁGAPE, para fins de subsidiar internações de menores determinadas pelo Conselho Tutelar, pelo Judiciário e/ou Ministério Público, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais c/ 1926

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JANEIRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 001/2015 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO COLHEITA, MANTENEDORA DA CASA DA CRIANÇA ÁGAPE, ATÉ O LIMITE FIXADO**", para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Tal proposição se origina em solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e se justifica em vista de que foi apresentado pela Assistência Social, solicitação de subvenção financeira.

Especificamente, o requerido se deve para fins de formalizar convênio objetivando o acolhimento de uma criança, de qualquer sexo, de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade incompletos, em situação de risco pessoal e social, encaminhadas pelo Município.

Assim, em face do interesse público da presente proposição, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável ao presente projeto.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**